



# D.O.E

## Diário Oficial Eletrônico

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3334



**CARAMBEÍ**  
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Decretos .....                      | 3 |
| Portarias .....                     | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Aviso de Licitação .....            | 6 |
| <b>Editais</b> .....                | 7 |

# D.O.E

## Diário Oficial Eletrônico



**CARAMBEÍ**  
IMPrensa OFICIAL



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

LOA: 2026

Número da Lei: 1614  
 Ano da Lei: 2025  
 Data da Lei: 16/12/2025

## DECRETO Nº 137, de 22 de maio de 2026

Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do município.

## DECRETA:

Art. 1º - Remanejamento de crédito adicional nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 579.996,00( quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais ).

| Crédito Adicional |                                 |   |            |
|-------------------|---------------------------------|---|------------|
| Tipo Crédito      | Unidade Orçamentária            | Detalhamento  | Valor      |
| Remanejamento     | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 05.006.0012.0365.1203.2035.33350430000000000000.00104 | 267.980,00 |
| Remanejamento     | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | 05.006.0012.0365.1203.2036.33350430000000000000.00103 | 312.016,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Remanejado, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso |   |   |            |
|------------------|---|---|------------|
| Tipo Fonte       | Unidade Orçamentária                      | Detalhamento  | Valor      |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | 05.002.0012.0122.1201.2025.33190110000000000000.00104 | 120.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL        | 05.005.0012.0306.1209.2033.33390320000000000000.00103 | 150.000,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL           | 05.006.0012.0365.1203.2036.33190110000000000000.00103 | 162.016,00 |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL           | 05.006.0012.0365.1203.2036.33190110000000000000.00104 | 67.980,00  |
| Anulação Dotação | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL           | 05.006.0012.0365.1203.2036.33390320000000000000.00104 | 80.000,00  |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 22 de maio de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
 Prefeita municipal de Carambeí



**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
Planejamento e Orçamento  
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação  
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614  
Ano da Lei: 2025  
Data da Lei: 16/12/2025

**DECRETO Nº 138, de 22 de maio de 2026**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais ).

| <b>Crédito Adicional</b> |                          |   |           |
|--------------------------|--------------------------|---|-----------|
| Tipo Crédito             | Unidade Orçamentária     | Detalhamento  | Valor     |
| Suplementar              | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 10.002.0027.0812.2701.2083.333903600000000000.00000 | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| <b>Fonte de Recurso</b> |                          |   |           |
|-------------------------|--------------------------|---|-----------|
| Tipo Fonte              | Unidade Orçamentária     | Detalhamento  | Valor     |
| Anulação Dotação        | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 10.002.0027.0812.2701.2083.344905200000000000.00000 | 10.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 22 de maio de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES  
Prefeita municipal de Carambeí.

**Portarias****PORTARIA Nº 223/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por motivo de aposentadoria o servidor JOSE IRINEU GRECHINSKI- portador do CI/RG 5.xxx.xxx--0, matrícula 8941-1, admitido através de Concurso Público, para exercer o cargo de Enfermeiro, a partir de 22 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 22 DE MAIO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 224/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LEEMERSON RODRIGUES DE LIMA portador do RG 10.xxx.xxx-6, para exercer o cargo de Professor de Educação Física 20 horas, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 221/2023 e convocado, pelo Edital nº 092/2026, a partir de 22 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 22 DE MAIO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº225/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 1409/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros para comporem a Comissão Consultiva Central responsável pela coordenação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Carambeí-PR.

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Inácio Povaz Filho

- REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Aguinaldo de Jesus Batista e Sefora Aparecida da Rosa Ruths

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Caroline Aparecida de Oliveira Degraf

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Maria Clotilde Marcondes Carneiro

- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Leonice Silveira

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 22 DE MAIO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2026**

**OBJETO:** Contratação de serviço essencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta seletiva porta a porta de resíduos sólidos recicláveis, de forma manual, na área urbana e rural do Município de Carambeí/PR.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 991.267,92 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Recebimento das Propostas:** A partir 08h30min do dia 25/05/2026 até as 08:30min do dia 11/06/2026

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min até as 08h55min do dia 11/06/2026

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09h00min do dia 11/06/2026

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Pregoeira:** **WILSON CAVALCANTE**

Integra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcopras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br) ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

**Carambeí, 20 de maio de 2026.**

**WILSON CAVALCANTE**

**Agente de Contratação - Portaria 201/2026**

**Departamento de Compras e Licitações**

**Editais****EDITAL Nº 100/2026**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 221/2023 e o Edital nº 064/2024,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, instituído pelo Edital nº 221/2023 e homologado pelo Edital nº 064/2024, para os cargo apresentado pelo mesmo, em sua quantidade de vagas publicadas, a comparecerem na Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, Carambeí-PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00) contados a partir do dia subsequente desta publicação, para se manifestarem sobre a aceitação junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida no item 15.2 do Edital nº 221/2023 publicado em 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Carambeí, para sua contratação. O não comparecimento do candidato convocado implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

**ENFERMEIRO - AFRODESCENDENTES**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--|---------------|
| 86001968  | ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS | 2º            |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 22 DE MAIO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 101/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

Que aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí, situada na Rua da Prata, nº 99 - Centro, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de expor aos interessados em geral os dispêndio ocorridos com a Secretaria Municipal de Assistência Social no **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026**, mediante apresentação de relatório detalhado sobre os recursos aplicados em Assistência Social.

Convidamos a população do município de Carambeí estado do Paraná a participar ON-LINE da AUDIÊNCIA PÚBLICA através da página da CÂMARA MUNICIPAL no FACEBOOK e no YOUTUBE. <<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldearambeí4522>>

Carambeí/PR, 22 de maio de 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)**EDITAL Nº 099/2026**

A Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, Sra. Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, e a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS – para contratação de Médicos Veterinários, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.745/1993; Decreto Federal nº. 10.419/2020; Lei Federal nº. 8.171/1991; Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Municipal nº. 1.400/2022; Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Carambeí/PR e União autuado sob o nº. 21034.003887/2022-94 Documento: 21705653 e Portaria Municipal nº. 332/2022.

**RESOLVEM**

Tornar público o resultado dos recursos interpostos contra as questões da prova, comprovação de experiência e classificação provisória e o homologar a classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos Veterinários, conforme segue:

1. INDEFERIR o recurso interposto pela candidata LUDIMYLA PASSOS SILVA para correção do tempo de experiência.  
Justificativa: O recurso não pode ser acolhido porque as experiências das Prefeituras de Castanhal e de São João da Ponta não abrangem o escopo técnico em relação ao edital. O documento de Castanhal comprova atuação restrita à fiscalização ambiental na Secretaria de Meio Ambiente, enquanto o de São João da Ponta limita-se à Vigilância Sanitária e Epidemiológica na Secretaria de Saúde.
2. INDEFERIR o recurso apresentado pela candidata LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA para correção da pontuação.  
Justificativa: O recurso não pode ser acolhido porque, conforme as regras do edital, a Folha de Respostas oficial é o único documento válido para a correção e computação de pontos. O cartão oficial registrou a letra "C" para a Questão 10 (cuja resposta correta é a letra "D"), a pontuação original fica mantida em respeito ao Princípio da Isonomia.
3. INDEFERIR o recurso apresentado pela candidata FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS para correção do gabarito.  
Justificativa: O recurso não pode ser acolhido porque a questão solicita a alternativa que não gera condenação total da carcaça. A escaldagem excessiva, conforme previsto no art. 178 do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), está associada à condenação da carcaça e dos órgãos quando houver lesões extensas. O parágrafo único citado pela candidata é uma exceção aplicada especificamente a lesões superficiais. Contudo, a alternativa apresentada na questão referia-se genericamente à "escaldagem excessiva", expressão tecnicamente relacionada à condição passível de condenação total prevista no caput do artigo. Assim, permanece válida a questão e mantido o gabarito preliminar.
4. DIVULGAR e HOMOLOGAR o resultado final do Teste Seletivo para provimento temporário de emprego público de Médico Veterinário nos termos do Anexo I deste Edital.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 22 de maio de 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**

PREFEITA MUNICIPAL

**MARILIA CRISTINA PINTO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO

Portaria nº. 019/2026

**Avenida do Ouro, 1.355 - Jardim Europa CEP. 84.145-000 | CNPJ: 01.613.765/0001-60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)

Anexo I

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

| NOME                                    | Prova específica | Experiência | Pontuação Final | Colocação        |
|---|------------------|-------------|-----------------|------------------|
| Ligia Vanessa Rombach Pereira           | 9                | 5           | 14              | 1º               |
| Amanda De George Dombrowski             | 7,5              | 2           | 9,5             | 2º               |
| Marcia Akemi Endo                       | 9                | 0           | 9               | 3º               |
| Fernanda Maria de Oliveira Dias         | 9                | 0           | 9               | 4º               |
| Rafaela Stacechen                       | 8,5              | 0           | 8,5             | 5º               |
| Ludimyla Passos Silva                   | 6,5              | 2           | 8,5             | 6º               |
| Juliani Marcelli Rudnik Moreira Bairros | 8                | 0           | 8               | 7º               |
| Morgana Voitkoski Munhoz                | 7,5              | 0           | 7,5             | 8º               |
| Juliane Andressa Ferreira dos Santos    | 7                | 0           | 7               | 9º               |
| Juliana de Paula                        | 6,5              | 0           | 6,5             | 10º              |
| Marlus Kosloski Brigola                 | 6,5              | 0           | 6,5             | 11º              |
| Jhenyffer Thayna Oliveira da Silva      | 6,5              | 0           | 6,5             | 12º              |
| Amanda Avelar dos Santos                | 6,5              | 0           | 6,5             | 13º              |
| Élen Maria Meijer                       | 6,5              | 0           | 6,5             | 14º              |
| Bruna Maria Oliveira de Paula           | 6                | 0           | 6               | 15º              |
| Ismael Augusto do Amaral                | 6                | 0           | 6               | 16º              |
| Roger Eduardo Reis                      | 6                | 0           | 6               | 17º              |
| Ricardo Lohse da Silva                  | 6                | 0           | 6               | 18º              |
| Rosiele Karoline Borges de Ramos        | 6                | 0           | 6               | 19º              |
| Karine Kulik                            | 6                | 0           | 6               | 20º              |
| Natalia Amarante Tirelli                | 6                | 0           | 6               | 21º              |
| Camilla Hilgenberg Beninca              | 6                | 0           | 6               | 22º              |
| Raphaella Monizze Pugsley Bielski       | 5,5              | 0           | 5,5             | 23º              |
| Ana Karla de Oliveira                   | 5,5              | 0           | 5,5             | 24º              |
| Lenize Andrade Hanise                   | 5                | 0           | 5               | 25º              |
| Ítala Valéria Chaves de Garcia          | 5                | 0           | 5               | 26º              |
| Renata dos Santos                       | 5                | 0           | 5               | 27º              |
| Isabela Carneiro Gelinski               | 5                | 0           | 5               | 28º              |
| Gabrielle Caroline Negrello Osman       | 5                | 0           | 5               | 29º              |
| Isabela Roberto de Castro               | 5                | 0           | 5               | 30º              |
| Amanda Gabrielly de Campos              | 4                | 0           | 4               | Não classificado |
| João Victor Staveski                    | 4                | 0           | 4               | Não classificado |
| Fernanda Janke                          | 3,5              | 0           | 3,5             | Não classificado |
| Tháís Aparecida do Nascimento Cardozo   | 3,5              | 0           | 3,5             | Não classificado |
| Lidiane Pescke Pereira                  | 3                | 0           | 3               | Não classificado |
| Stephano Bannack Merencio de Lima       | 3                | 0           | 3               | Não classificado |

Avenida do Ouro, 1.355 - Jardim Europa CEP. 84.145-000 | CNPJ: 01.613.765/0001-60